



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015.2025
Processo Administrativo nº 1 - 952 .2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eu, **Antônio Mendonça de Souza Junior**, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Saúde optou pela **dispensa de licitação** o que tem como objeto a Aquisição de Resistências para Carro térmico da UMS, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*"Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A Aquisição de Resistências para Carro térmico da UMS se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

Art. 95, parágrafo § 2º: É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação o que tem como objeto a Aquisição de Resistências para Carro térmico da UMS, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA DELTA RESISTÊNCIAS (DELTA COMERCIO DE RESISTENCIAS LTDA) -, inscrita no CNPJ sob número 11.552.509/0001-63, com o valor de R\$430,00 (Quatrocentos e Trinta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 18 de fevereiro de 2025.

Dr. Antônio Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

Antônio Mendonça de Souza Junior
Secretário Municipal da Saúde
Contratante